

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariaíva- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

CONSIDERANDO

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
2. A Portaria nº. 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. A Lei Complementar nº. 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão;
4. A apresentação pela Secretaria Municipal da Saúde do RAG - Relatório Anual de Gestão de 2024, dentro do prazo estabelecido por lei (encaminhado em 24/03/2025 e apresentado em 25/03/2025, Ata nº233) dispondo sobre os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde de 2024, a qual operacionaliza o Plano Municipal de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos, e
5. As discussões e consenso deste Plenário, em reunião ordinária de 25 de março de 2025, conforme consta em Ata nº233,

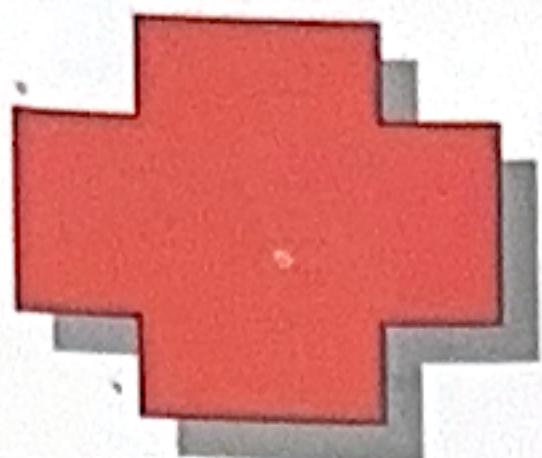
RESOLVE

Artigo 1º - **Aprovar**, pela unanimidade dos presentes, o RAG - Relatório Anual de Gestão de 2024 - DigiSUS, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, confirmado o cumprimento das normas estatuídas pela Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012;

Artigo 2º - **Encaminhar** a presente resolução e parecer ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Jaguariaíva, 26 de março de 2025.

Sabrina Valéria de Souza Santos
SABRINA VALÉRIA DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariaíva

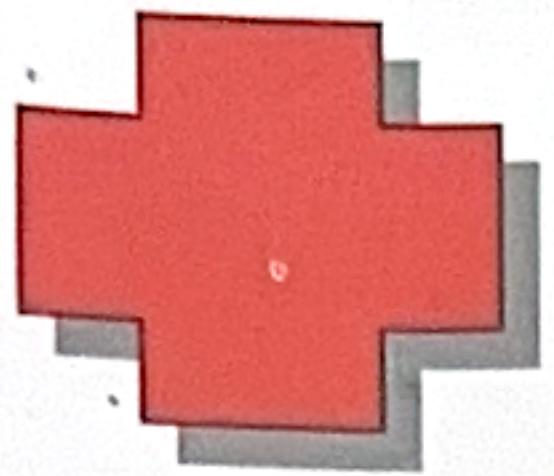


PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁVA
AVALIAÇÃO DA GESTÃO PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Saúde de Jaguariaíva COMSAUDE/JGVA, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do **exercício de 2024**, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer pela **aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA – PR
COMSAÚDE/JAGVA



3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

4. O gestor do SUS elaborou Relatório (Quadrimestral) detalhado referente aos três quadrimestres de 2024, o qual continha informações sobre o montante e fonte dos recursos aplicados no período e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial. Estes relatórios foram também apresentados pelo gestor local, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara Municipal de Saúde, em que o Conselho Municipal de Saúde esteve presente e recebeu o relatório impresso.

5. Para a análise dos resultados alcançados na execução da PAS/2024, foram consideradas como metas alcançadas aquelas cuja execução foi realizada conforme o que foi programado para o ano. Diante deste critério, verificamos a necessidade de uma melhor parametrização das metas, para que elas possam ser quantificadas quanto ao percentual da sua realização e não somente como: realizada ou não realizada. Para isso é preciso que esteja melhor detalhada a unidade de medida de cada meta, a fim de se obter o percentual do resultado anual.

6. Importante ressaltar o acompanhamento dos indicadores do Previne Brasil. Quanto a esses dados o município apresentou relatórios (fonte: SISAB) em que foi demonstrada a evolução nos 3 quadrimestres avaliados, com relação as metas atingidas nos 06 indicadores propostos.

7. De acordo com a Lei Complementar 141, o município de Jaguariaíva comprovou a observância do disposto na lei quanto ao envio de Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde, ou seja, os relatórios quadrimestrais detalhados, do exercício anterior, foram entregues nos prazos estabelecidos, assim como, o relatório de gestão relativo ao exercício de 2024 foi enviado ao COMSAUDE no dia 24-03-2025, e apresentado pelo técnico responsável em reunião ordinária no dia 25-03-2025, conforme Ata nº233. Com relação a percentuais, foi alcançado o mínimo de 15% exigido pela Lei 141, atingindo 26,51%.

Jaguariaíva, 26 de março de 2025.

Sabrina Valéria de Souza Santos
Sabrina Valéria de Souza Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselheiros:

Rodrigo, Ana Lígia, André, Cecília, Leticia Zub